



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 015/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 068/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE contratar a empresa **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 16.749.975/0001-57**, com endereço na Avenida Confúcio, nº1.216-A, Centro, município Montalvânia/MG, representada pelo Sr. Mickael Henrique Montalvão, RG nº MG-19.097.946, CPF 104.189.776-66, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 037/2023, Pregão Presencial para SRP 015/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 09/08/2025.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

2.3. Estima-se o valor global deste contrato em Valor Total: R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ de número: **16.749.975/0001-57**.

Item	Descrição	Uni	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
008	APARELHO TELEFONE SMARTPHONE, APARELHOS TELEFONE SMARTPHONES, MODELO TOUCHSCREEN - UNIDADE - 195190	Unidade	MOTOROLA	10.00	870,00	8.700,00
031	NOBREAK 600VA BIVOLT, 6 TOMADAS COM AS SEGUINTE PROTEÇÕES FILTRO DE LINHA - UNIDADE - 195213	Unidade	RAGTECH	10.00	350,00	3.500,00
034	NOTEBOOK CORE I5 TELA DE 15,6 HD DE 1 TB, LEITOR DE CARTÃO SD - UNIDADE - 195214	Unidade	HQ	08.00	2.875,00	23.000,00
035	NOTEBOOK INTEL CORE I5 1135G7 256 GB SSD W11 15,6 CINZA CHUMBO - UNIDADE - 199989	Unidade	ASUS	2.00	2.930,00	5.860,00
037	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA DLP BRILHO 3000 LUMENS NO MÍNIMO - UNIDADE - 199986	Unidade	MULTILASER	1.00	1.790,00	1.790,00

Valor Total: R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

MATERIAL PERMANENTE

06.11.08.122.0003.1026.3449052000000 -2748 -AQ. VEICULO/EQUIP ASSIS SOCIAL

06.11.08.243.0007.1082.3449052000000 -2192 AQUIS VEICU/EQUIP CONSELHO TUTELAR

06.12.08.122.0041.1036.3449052000000 - 1615/2162 AQUIS VEICULO/EQUIP GESTÃO SUAS -IGDSUAS

06.12.08.244.0034.1030.3449052000000 -2189/1646 AQ. VEICULO/EQUIPA P/ PROTECAO S. BASICA

06.12.08.244.0041.1087.3449052000000 -2280/2279 AQUIS VEICUL/EQUIP IGD-PAB E CADUNICO

10.11.10.122.0077.1007.3449052000000 – 1826/2151 AQUISI. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.12.10.301.0077.1039.3449052000000 – 1814/2968/2765 AQ. VEIC/EQUIP P/ ATENCAO BASICA

10.12.10.303.0077.1057.3449052000000 – 2400/2403/ AQUIS VEICUL/EQUIP ASSIST FARMACÊUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



10.12.10.304.0077.1090.3449052000000 – 2438/2441 AQUIS VEIC/EQUIP VIGILANCIA SANITARIA
10.12.10.305.0077.1093.3449052000000 – 2461/2464 AQUIS VEIC/EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.11.04.122.0002.1002.3449052000000 -1440 AQUIS VEÍC/EQUIP ADMINISTRATIVO
03.12.04.123.0002.1070.3449052000000 – 1817 AQ. MOVEI/EQUIP DEP FINANCEIRO
05.11.12.122.0045.1010.3449052000000 -2890/1461 AQUIS DE VEÍC/EQUIP EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.1048.3449052000000 -1477 AQUIS DE VEÍC/EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL
05.11.12.365.0045.1034.3449052000000 – 1436 AQUIS DE VEÍC/EQUIP PRE ESCOLA
05.11.12.365.0045.1035.3449052000000 -1528 AQUIS DE VEÍC/EQUIPAMENTO CRECHE
08.11.20.122.0002.1011.3449052000000 -2583 AQ. VEIC/EQUIP AGROP E MEIO AMBIENTE
09.11.15.452.0021.1089.3449052000000 – 2715 AQUIS VEIC/MAQ/EQUIP SERV URBANOS
07.11.27.695.0075.1000.3449052000000 -1690 AQ. VEICU/EQUIP CULT, ESPORTE E LAZ
07.12.04.122.0002.1000.3449052000000 -1681 AQ. VEICU/EQUIP CULT, ESPORTE E LAZ
02.11.04.122.0002.1001.3449052000000 -2711 AQUIS DE VEÍC/EQUIP GABINETE

MATERIAL DE CONSUMO

06.11.08.122.0003.2039.3339030000000 -1590 MANUT ATIV ADMI ASSISTENCIA SOCIAL
06.11.08.243.0007.2044.3339030000000 -1583 MANUT ATIV DO CONSELHO TUTELAR
06.12.08.243.0034.2062.3339030000000 -1608/1609 MANUT SER CONVI E FORT VINC CRIAN E ADOL
06.12.08.244.0034.2043.3339030000000 – 1640/1649 MANUTENCAO DAS ATIV. DO C.R.A.S.
06.12.08.244.0034.2067.3339030000000 -1662/1687 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.12.08.244.0041.2042.3339030000000 – 2274/1656 GESTÃO IGD-PAB E CADUNICO
10.11.10.122.0077.2010.3339030000000 -1819/1940/2858 MANUT. ATIV GESTÃO SUS
10.12.10.301.0077.2014.3339030000000 -1854/1855/1856 MANUT ATIV PROGRAMA ESTRAT SAUDE FAM ESF
10.12.10.301.0077.2018.3339030000000 -2366/2367/2376 MANUT ATIV ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL
10.12.10.301.0077.2056.3339030000000 -2344/2348/2764 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
10.12.10.303.0077.2054.3339030000000 -2384/2383/2767 MANUT ATIV ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.12.10.304.0077.2099.3339030000000 -2426/2427/2428 MANUT ATIV VIGILANCIA SANITÁRIA
10.12.10.305.0077.2019.3339030000000 -2477/2969/2766 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.11.04.122.0002.2005.3339030000000 -1438 MANUT ATIV ADMINISTRATIVO
04.11.06.181.0002.2052.3339030000000 -1447 CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR
03.12.04.123.0002.2002.3339030000000 -1384 MANUT. ATIV FINANCEIRO
05.11.12.122.0045.2020.3339030000000 -1458/2119 MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
05.11.12.361.0045.2021.3339030000000 -1481 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.365.0045.2027.3339030000000 -1540 MANUT.DO ENSINO INFANTIL -CRECHE
05.11.12.365.0045.2030.3339030000000 -1942 MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLA
08.11.20.122.0002.2026.3339030000000 -1742 MANUT ATIV ADMIN AGROP E MEIO AMBIENTE
07.12.04.122.0002.2029.3339030000000 -1686 MANUT.ATIV ADMIN CULTURA ESPORTE E LAZER
09.11.15.122.0002.2072.3339030000000 -1761 MANUT ATIV ADM SERV OBRAS, TRANSP E SERV
02.11.04.122.0002.2001.3339030000000 -1403 MANUT ATIV GABINETE DO PREFEITO

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 015/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 09 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa; COMERCIAL MONTALVÃO E. LTDA
Rep. Legal: Sr. Mickael Henrique Montalvão
CPF 104.189.776-66

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 068/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 067/2023**, formalizado com a empresa **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº **16.749.975/0001-57**, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**, foi publicado na data de 09 de agosto de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 09 de agosto de 2024.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial